CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11/92, DE 10 DE JULHO DE 1992.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de julho de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 9/92, de 10 de julho de 1992,

R E S O L V E

I - alterar, a partir de 1º de julho de 1992, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 9/92, de 17 de junho de 1992, as quais passam a ser as seguintes:

"I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
01	288.242,72	317.067,94	348.776,66	383.634,27
02	331.482,57	364.616,36	401.084,12	441.194,36
03	379.265,88	417.194,60	458.914,22	504.790,79
04	424.778,46	467.256,62	513.982,79	565.379,36
05	471.960,36	519.140,87	571.053,15	628.153,42
06	564.350,10	620.782,45	682.858,64	751.128,20
07	752.460,78	827.705,50	910.478,18	1.001.498,03
08	940.542,23	1.034.631,88	1.138.095,08	1.251.905,30
09	1.128.691,54	1.241.558,94	1.365.714,01	1.502.281,69
10	1.316.803,61	1.448.481,98	1.593.332,14	1.752,652,27

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração
CC-1	838.865,45
CC-2	1.005.878,49
CC-3	1.208.003,32
CC-4	1.449.035,53
CC-5	1.739.411,20
CC-6	2.108.759,28"

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

.....

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião de Caí, 10 de julho de 1992.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente

Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário